



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

P O R T A R I A **(CMT n.º 43/2016)**

Luis José Bassoli, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

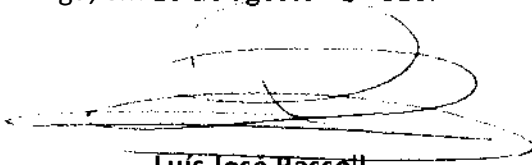
Considerando o disposto no § 5.º e § 6.º do artigo 22 da Lei Municipal n.º 4.098, de 27 de janeiro de 2014 e suas alterações posteriores;

Considerando que o servidor completou o requisito do inciso I, § 6.º do artigo 22 da Lei Municipal n.º 4.098, de 27 de janeiro de 2014 e suas alterações posteriores;

R E S O L V E

Conceder Passagem do Padrão de Vencimento para a Próxima Referência Superior ao servidor efetivo Fábio Luís de Camargo, matrícula n.º 0180, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Informática, lotado na Câmara Municipal de Taquaritinga, do Padrão de Vencimento 1-B para o Padrão de Vencimento 1-C, do Plano de Pagamentos do artigo 8.º da Lei Municipal 4.098/2014, a partir de agosto/2016, na forma da legislação supramencionada.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 18 de agosto de 2016.


Luis José Bassoli
Presidente

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo